



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
9ª Comissão - Direitos Humanos e Segurança Pública.

PARECER N.º 570/2023

Processo de n.º 1199 /2023

Relator: DEPUTADO CABO BEBETO

Versa o presente processo sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º 324/2023 de autoria do Deputado Estadual Bruno Toledo, que ESTABELECE NORMAS DE SEGURANÇA PARA ELEVADORES.

A presente matéria nos fora encaminhada após receber parecer favorável na 2ª Comissão, no que diz respeito à constitucionalidade, cabendo a esta Comissão analisar o mérito da matéria.

Inicialmente, é importante salientar que o Projeto de Lei em comento visa o aumento da fiscalização e verificação das normas de segurança por parte dos responsáveis por edificações que possuam elevadores, gerando um Relatório de Inspeção Anual de Elevadores (RIAE).

Quanto ao mérito da matéria apresentada, vê-se que o objetivo do proponente é dar maior segurança aos usuários do referido transporte.

CONCLUSÃO

Diante das razões acima expostas, somos pela aprovação do referido Projeto de Lei.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES EM MACEIÓ 22 de agosto de 2023.

Cabo Beбето **PRESIDENTE.**

Cabo Beбето **RELATOR**

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]